



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre Concessão de
Licença para Tratar de
Interesse Particular.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor MARCIO LEANDRO DE MIRANDA, RG. 44.123.054-4, ocupante do cargo de Serviços Gerais, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2022.

P.M. de Taquarituba, em 04 de fevereiro de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/02/22

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 450 de 08/02/22